



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 886

"REVOGA LEI E AUTORIZA AQUISIÇÃO DE  
UMA MOTOALVELADORA CATERPILAR".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e deu sancionamento a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica revogada a Lei Nº 885, de 23 de janeiro de 1981, que autorizou a compra de uma Motoalveladora Caterpillar, face a lateração do pagamento da entrada.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir da SOTREQ S/A de Tratores e Equipamentos - revendedores autorizados da Caterpillar Brasil S/A, uma (1) Motoalveladora Caterpillar 120-B, cujo o preço a vista seria de Cr\$ 6.450.000,00 (seis milhões quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 3º- A Prefeitura dará como entrada a importância de Cr\$ 1.650.000,00 (um milhão seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), e financiará o restante em (24) vinte e quatro prestações de / Cr\$ 431.328,00 (quatrocentos e trinta e um mil, trezentos e vinte e oito cruzeiros), um total de Cr\$ 10.351.872,00 (dez milhões trezentos e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e dois cruzeiros), com início de pagamento previsto para o corrente mês, financiamento através do BAIESTES CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A, e dará como alienação fiduciária todas as obrigações decorrentes dessa operação e mencionadas no contrato principal, o próprio equipamento a ser adquirido e dará também com garantia subsidiária a Caução de parte das parcelas do Imposto de Circulação de Mercadorias (I.C.M) pertencente ao Município.

Art. 4º- Os recursos para cobertura de parte das despesas de que trata a presente Lei, correrão por conta de dotação própria do Orçamento para o corrente exercício.

Art. 5º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito suplementar necessário para atender o pagamento das prestações durante o corrente exercício.

Art. 6º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 04 de fevereiro de 1981.

REGISTRADA E PUBLICADA  
em 04 de fevereiro de 1981.

DR. WILSON SANT'ANNA LOPES  
PREFEITO MUNICIPAL

ELZEOR GOMES TRINDADE - C. SECRETARIA